



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROTOKOLO CLÍNICO PARA DISPENSAÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO/MG

INTRODUÇÃO

O alimento constitui-se um elemento essencial à vida humana, sem o acesso a uma alimentação adequada em termos de qualidade e quantidade, o ser humano não apresenta as condições necessárias para desenvolver suas capacidades, potencialidades e aspirações.

Ressalta-se que pacientes bem nutridos se recuperam melhor de doenças, mostram-se mais resistentes às infecções e tendem a permanecer menos tempo hospitalizados. Além disso, quando submetidos a um procedimento cirúrgico, apresentam melhor cicatrização e taxas de morbimortalidade reduzidas.

A Lei Federal 8080/90 elucida a alimentação como um dos fatores condicionantes da saúde (art. 3º, caput) e estabelece a vigilância nutricional e orientação alimentar (art. 6º) como atribuições específicas do SUS. Sendo assim, ao Estado (gênero) cabe formular, avaliar e apoiar as políticas de alimentação e nutrição, e em casos nos quais a alimentação apresenta status de fármaco, como na situação das dietas enterais, este deve fornecê-la de acordo com os princípios e normas do SUS.

O Protocolo de Fórmulas Nutricionais tem como objetivos dispor sobre as normas pertinentes à prescrição e dispensação de suplementos nutricionais, dietas enterais, fórmulas infantis e leite de soja para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes no município de Pedro Leopoldo, bem como acompanhar o estado nutricional destes, por meio de visitas domiciliares e orientações. A relação dos produtos licitados pelo município, encontra-se detalhada no anexo 1.

DEFINIÇÕES

- Suplementos Nutricionais: são os alimentos que se destinam a complementar com macro e micronutrientes a dieta de um indivíduo, em casos onde sua ingestão, a partir da alimentação, seja insuficiente ou ainda quando a dieta requer suplementação, não sendo possível substituir os alimentos, nem ser utilizados como alimentação exclusiva.
- Dietas Enterais: alimento para fins especiais, com ingestão controlada de nutrientes, especialmente formulada e elaborada para uso por sondas ou via oral, industrializado ou não, utilizada exclusiva ou parcialmente para substituir ou complementar a alimentação oral em pacientes desnutridos ou não, conforme suas necessidades nutricionais, em regime hospitalar, ambulatorial ou domiciliar.
- Fórmula Infantil: é o produto, em forma líquida ou em pó, utilizado sob prescrição, especialmente fabricado para satisfazer as necessidades nutricionais dos lactentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Leite de soja: é o produto, em forma líquida ou em pó, utilizado sob prescrição para satisfazer as necessidades nutricionais de crianças ou adultos com alergia à proteína do leite ou com intolerância à lactose.
- Terapia Nutricional (TN): uso de intervenções nutricionais específicas para tratar uma enfermidade, lesão ou condição.

OBJETIVO

- Padronizar o fornecimento de fórmulas nutricionais pelo Município de Pedro Leopoldo quais sejam: suplementos nutricionais, dietas enterais, fórmulas infantis e leite de soja.
- Definir as indicações clínicas e nutricionais e estabelecer critérios de inclusão, exclusão, acompanhamento e alta de usuários do SUS de Pedro Leopoldo para o fornecimento de fórmulas nutricionais.
- Definir o fluxo e o envio de documentos para o fornecimento e a continuidade deste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INDICAÇÕES CLÍNICAS E NUTRICIONAIS POR FAIXA ETÁRIA

Tabela 1 – Critérios clínicos e nutricionais por faixa etária

	CRIANÇAS: 0 a 2 anos	CRIANÇAS: 02 a 10 anos	Pessoas maiores de 10 anos
1- Para Nutrição Enteral:	Pacientes com ingestão via oral suspensa em uso exclusivo de Sonda nasogástrica (SNG) ou nasoentérica (SNE), gastrostomia ou jejunostomia, apresentando, pelo menos, 01 (um) critério clínico e nutricional descrito abaixo:	Pacientes com ingestão via oral suspensa em uso exclusivo de Sonda nasogástrica (SNG) ou nasoentérica (SNE), gastrostomia ou jejunostomia, apresentando, pelo menos, 01 (um) critério clínico e nutricional descrito abaixo:	Pacientes com ingestão via oral suspensa em uso exclusivo de Sonda nasogástrica (SNG) ou nasoentérica (SNE), gastrostomia ou jejunostomia, apresentando, pelo menos, 01 (um) critério clínico e nutricional descrito abaixo:
2- Para Nutrição Oral:	Pacientes com ingestão via oral preservada, apresentando pelo menos 01 (um) critério clínico e nutricional descrito abaixo:	Pacientes com ingestão via oral preservada, apresentando pelo menos 01 (um) critério clínico e nutricional descrito abaixo:	Pacientes com ingestão via oral preservada, apresentando pelo menos 02 (dois) critérios clínicos e nutricionais descritos abaixo:
3- Critérios clínicos:	<ol style="list-style-type: none">1- Alergia à proteína do leite de vaca ou intolerância à lactose (diagnóstico clínico confirmado de Alergia Alimentar ou laudo do Gastroenterologista).2- Impossibilidade de aleitamento materno (óbito materno, mãe hospitalizada ou em uso de medicação que impeça a amamentação conforme Protocolo Assistencial da Saúde da Mulher).3- Disfagia neurológica grave.4- Prematuridade extrema (22-28 semanas).5- Baixo peso (IMC: Percentil <3).6- Doenças metabólicas ou disabsortivas.7- Pós operatório imediato do Trato Gastrointestinal.8 - Refluxo Gastroesofágico	<ol style="list-style-type: none">1- Baixo peso (IMC: Percentil < 3).2- Alergia à proteína do leite de vaca ou intolerância à lactose (diagnóstico clínico confirmado de Alergia Alimentar ou laudo do Gastroenterologista).3- Doenças metabólicas ou disabsortivas4 - Disfagia neurológica5 - Câncer.6 - Pós operatório imediato do Trato Gastrointestinal ou transplante.7 - IRC severa ou estágio 4 (Filtração glomerular de 15 a 29 ml/min) com necessidade de restrição hídrica importante, que não permita o manejo com dieta artesanal.	<ol style="list-style-type: none">1- Baixo peso: 11 – 17 anos: IMC: Percentil < 3 18 - 59 anos: IMC < 18,5 kg/m² >60 anos: IMC < 22 kg/m²2 - Presença de úlcera de pressão3 - Doenças metabólicas ou disabsortivas.4 - Disfagia neurológica5- Câncer.6- Pré ou Pós operatório do Trato Gastrointestinal ou transplante.7 - IRC severa ou estágio 4 (Filtração glomerular de 15 a 29 ml/min) com necessidade de restrição hídrica importante, que não permita o manejo com dieta artesanal.

Referência: Protocolo de dispensação de fórmulas alimentares industrializadas do Município de Contagem-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRITÉRIOS DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO

INCLUSÃO

- Residir no município de Pedro Leopoldo;
- Ser usuário cadastrado na Unidade Básica de Saúde (UBS) de abrangência ao local onde reside;
- Possuir Laudo para solicitação de fórmulas nutricionais (anexo 2) corretamente preenchido;
- Estar de acordo com os critérios clínicos do protocolo.

EXCLUSÃO

- Receber alta da equipe de saúde da UBS ou de Unidade de referência por evolução positiva do estado nutricional.
- Não realizar o acompanhamento clínico na Unidade Básica de Saúde (UBS) de abrangência ao local onde reside;
- Usuário/cuidador não aceitar o tratamento e acompanhamento proposto pelo programa.
- Transferência/mudança para local fora da área de abrangência da UBS de Pedro Leopoldo;
- Óbito

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ABERTURA DO PROCESSO

O paciente que atender a todos os critérios estabelecidos no protocolo deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do documento de identidade;
- Cópia CPF;
- Cópia Cartão do SUS;
- Cópia do comprovante de endereço;
- Relatório médico original (opcional);
- Laudo para solicitação de fórmulas nutricionais (anexo 2);
- Quando se tratar de crianças o laudo deverá ser preenchido pelo médico pediatra de referência para dispensação de fórmulas nutricionais e, juntamente com os documentos acima detalhados, apresentar a caderneta de saúde da criança (cópia da página principal e do gráfico de crescimento devidamente preenchido).

Observação: o preenchimento do laudo para solicitação de fórmulas nutricionais (anexo 2) deverá ser feito em duas vias. Sendo que uma via será anexada ao prontuário do paciente e a outra direcionada à Farmácia Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DO PROCESSO

O caso clínico será avaliado na Unidade de Saúde pelos profissionais da Unidade Básica de Saúde (UBS) considerando os critérios clínicos estabelecidos neste protocolo para dispensação das fórmulas nutricionais. Quando necessário deverá ser realizada a avaliação do Médico Pediatra e Nutricionista de referência da UBS.

A documentação do processo será analisada na Farmácia Municipal para deferimento ou indeferimento da solicitação.

ACOMPANHAMENTO E REAVALIAÇÃO

O acompanhamento e monitoramento do paciente deverá ser realizado por meio de visita domiciliar ou atendimento ambulatorial, conforme necessidade.

O usuário deverá ser submetido a uma reavaliação para renovação do processo na Farmácia Municipal no período de 3 em 3 meses, ou conforme avaliação clínica. A reavaliação é imprescindível para que o fornecimento das fórmulas nutricionais seja de acordo com a necessidade do usuário.

Documentação necessária:

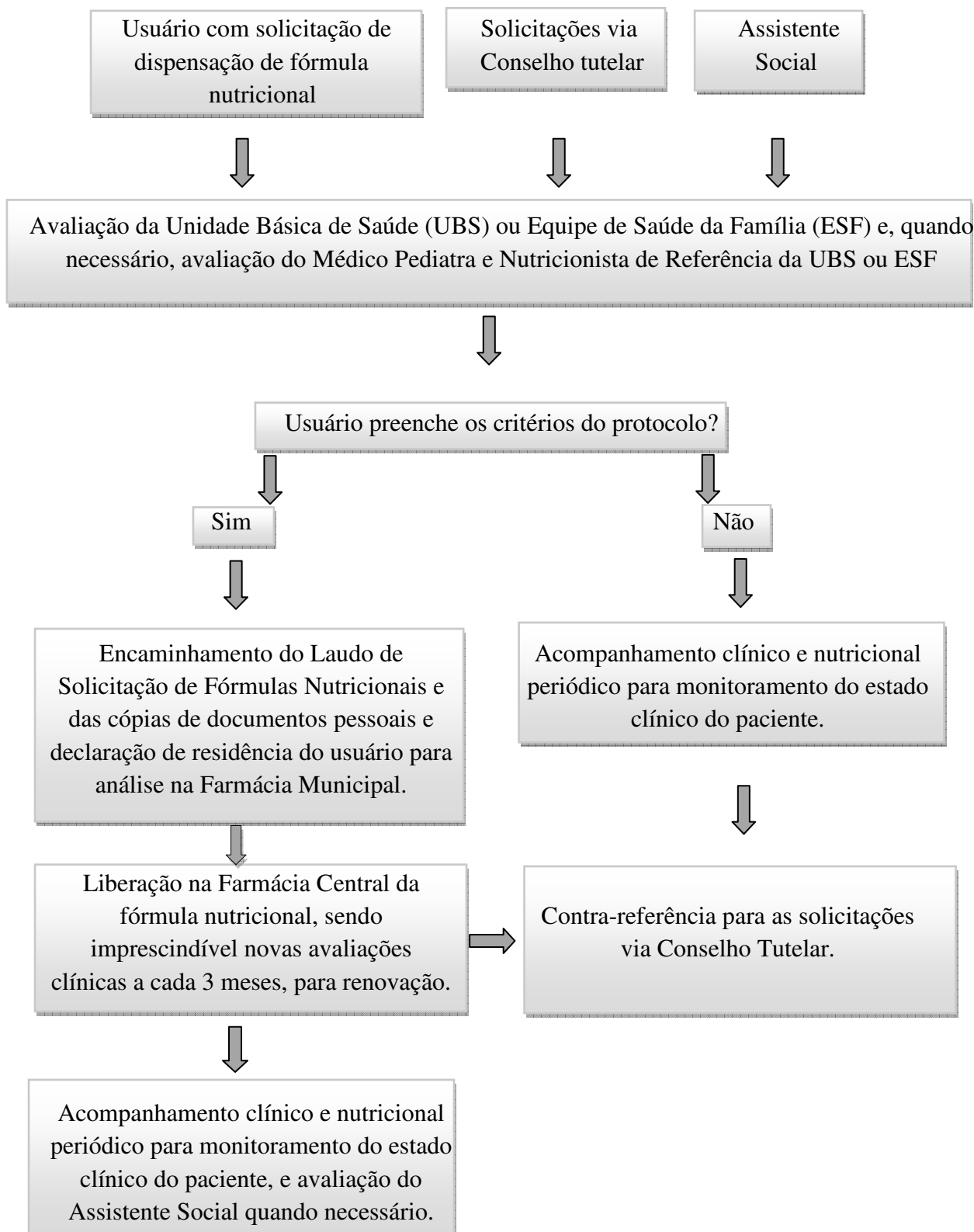
- Cópia do documento de identidade e do comprovante de endereço;
- Laudo de reavaliação (anexo 2);
- Quando se tratar de crianças o laudo deverá ser preenchido pelo médico pediatra de referência para dispensação de fórmulas nutricionais e, juntamente com os documentos acima detalhados, apresentar a caderneta de saúde da criança (cópia da página principal e do gráfico de crescimento devidamente preenchido).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLUXOGRAMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSAÇÃO

Vetada a dispensação/fornecimento de prescrição para menores de 12 anos desacompanhados e que contrariem as normas legais e técnicas estabelecidas.

Não é permitido sob hipótese alguma comercializar ou doar os produtos recebidos da SMS, sob pena de incorrer nas penalidades legais cabíveis, uma vez que os produtos dispensados são de uso exclusivo do paciente cadastrado.

A quantidade de produto recebida na data de inclusão poderá a qualquer momento sofrer alteração, como acréscimos, reduções ou suspensões, dependendo da evolução do paciente e de acordo com os critérios para o fornecimento de fórmulas alimentares industrializadas descritos no protocolo do programa.

Portanto, a quantidade de produto dispensado ao mês pode variar de acordo com a idade, diagnóstico e evolução do quadro clínico. Salienta-se que poderão ocorrer casos em que não serão dispensados 100% da quantidade de produtos que o paciente necessita e utiliza por mês, tendo em vista que o programa é um auxílio, exceto na situação em que os pacientes possuem necessidades especiais nas quais a sua única via de alimentação seja a via enteral. As quantidades máximas a serem dispensadas mensalmente estão descritas no anexo 3.

As fórmulas infantis são entregues somente aos pais ou responsável autorizado por escrito pelos mesmos, e aos responsáveis legais pelo paciente adulto.

BIBLIOGRAFIA

ALMIRANTE TAMANDARÉ. Protocolo do programa municipal de dietas especiais. Estado do Paraná. 2014.

CONTAGEM. Protocolo de dispensação de fórmulas alimentares industrializadas. Estado de Minas Gerais.

SÃO PAULO. Formulário para Avaliação de Solicitação de Nutrição Enteral por Paciente de Instituições Públicas ou Privadas. Estado de São Paulo. 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXOS

ANEXO 1 - RELAÇÃO DE PRODUTOS LICITADOS NO MUNICÍPIO

Os produtos recebidos da Secretaria Municipal de Saúde serão de acordo com as especificações técnicas dos produtos e não pelo nome comercial prescrito, podendo durante o tratamento apresentar nomes comerciais diferentes, porém com a garantia de similaridade (Lei nº 8.666/93).

Suplementos nutricionais, dietas enterais, fórmulas infantis e leite de soja

- Dieta Enteral Hipercalórica Líquida para adultos

Dieta enteral líquida, polimérica, padrão, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml), normoprotéica (10 a 16%), isenta de sacarose, lactose e glúten.
Com adição de fibras.

- Dieta Enteral Normocalórica em pó para adultos

Nutrição enteral em pó com mínimo de 70% de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, nutricionalmente completa, normocalórica (1,0 kcal/ml), hipossódica, isenta de lactose, sacarose e glúten.

- Suplemento Alimentar em pó para Adultos

Suplemento hipercalórico, rico em vitaminas e minerais. Isento de sacarose, lactose e glúten. Indicado para casos de desnutrição calórica ou risco nutricional, pré e pós-operatório, pacientes neurológicos e pacientes com capacidade calórica aumentada.

- Dieta Enteral líquida hipercalórica infantil

Dieta enteral líquida, polimérica, padrão, nutricionalmente completa para crianças de 1 a 12 anos de idade, hipercalórica (1,5 Kcal/ml), normoprotéica (10 a 16%).
Isenta de sacarose, lactose e glúten.

- Dieta Enteral em pó semi-elementar infantil,

Alimento hipoalergênico a base de proteína extensamente hidrolisada, com adição de LCPUFAS (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de sacarose, lactose e glúten. Indicado em casos de alergias às proteínas do leite da vaca e/ou soja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Fórmula Infantil AR

Fórmula infantil anti-regurgitação, em pó, com agente espessante constituído principalmente de polissacarídeos do tipo galactomanas.

Indicada para lactantes de 0 a 12 meses. Isenta de glúten.

- Fórmula infantil de partida à base proteína de soja (0 – 6 meses)

Fórmula infantil de partida, em pó, a base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Indicada desde o nascimento até o 6º mês de vida.

Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas.

- Fórmula infantil de seguimento à base de proteína de soja (6 – 12 meses)

Fórmula infantil de seguimento, em pó, a base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Indicada para lactentes no 2º semestre de vida.

Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas.

- Fórmula Láctea infantil de partida (0 – 6 meses)

Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, com prebióticos. Indicada para lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida. Que atende todas as recomendações do Codex Alimentarius. Isenta de glúten e sacarose.

- Fórmula Láctea infantil de seguimento (6 – 12 meses)

Fórmula infantil de seguimento, em pó, enriquecida com ferro à base de proteínas lácteas, com prebióticos. Indicada para lactentes a partir de 6º mês. Que atende todas as recomendações do Codex Alimentarius. Isenta de glúten e sacarose.

- Fórmula Láctea infantil (a partir do 13º mês)

Fórmula infantil em pó, para lactentes a partir do décimo mês de vida, adicionada de prebióticos. Que atende todas as recomendações do Codex Alimentarius. Isenta de glúten e sacarose.

- Leite de Soja em pó

Leite de soja em pó, rico em cálcio, adicionado de L-metionina.

Indicado para intolerantes à lactose e alérgicos à proteína do leite de vaca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 2 – LAUDO DE SOLICITAÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS – LFN		
IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO		
Nome completo: _____		
Sexo: () M () F	Data de nascimento: ___/___/___	
CPF: _____	RG: _____	CNS: _____
Endereço: _____		
Bairro: _____	Município: _____	CEP: _____
Telefone (s): _____		
INFORMAÇÕES SOBREA DOENÇA		
Doença principal: _____	CID: _____	
Outro (s) Diagnóstico (s): _____	CID (s): _____	
Assinalar o agravo que justifica a indicação da terapia nutricional: () Afagia / Disfagia por alteração mecânica da deglutição ou trânsito digestivo () Afagia / Disfagia por doença neurológica () Síndrome de má absorção () Desnutrição moderada a grave () Transtorno de mobilidade intestinal () Outro: _____		
AVALIAÇÃO NUTRICIONAL		
Peso (kg): _____ () atual () estimado	Estatura (cm) : _____ () atual () estimado	
IMC (kg/m2): _____		
Diagnóstico nutricional: _____		
Possui úlcera por pressão? () Sim () Não Locais: _____		
VIA DE ADMINISTRAÇÃO DA TERAPIA NUTRICIONAL		
() VO () TNE+VO () TNE EXCLUSIVA () TNE+TPP		
Via de acesso Sonda: () Nasogástrica () Nasoentérica () Gastrostomia () Jejunostomia		
Descritivo da fórmula solicitada	Volume e fracionamento/dia	
_____	_____	
_____	_____	
IDENTIFICAÇÃO DO (s) PROFISSIONAL (is) SOLICITANTE (s)		
Nome do estabelecimento: _____	CNES: _____	
Nome do profissional: _____	CNS: _____	
Nome do profissional: _____	CNS: _____	
Nome do profissional: _____	CNS: _____	
Data: ___/___/___		
_____ e/ou _____		
Assinatura e carimbo (Médico)	Assinatura e carimbo (Nutricionista)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 3 – PADRONIZAÇÃO DAS QUANTIDADES MÁXIMAS A SEREM
DISPENSADAS MENSALMENTE

FÓRMULA NUTRICIONAL	PÚBLICO ALVO	QUANTIDADE MÁXIMA/MÊS
Dieta Enteral hipercalórica líquida - UN: 1 litro Valor energético em 1 litro = 1500 kcal	Adulto	30 UN
Dieta Enteral normocalórica em pó - UN: 800g Rendimento: 800g = 3333mL Valor energético em 800g = 3632 kcal	Adulto	13 UN
Suplemento alimentar em pó - UN:450g Rendimento: 450g = 11 porções de 200mL	Adulto	6 UN
Dieta Enteral hipercalórica líquida - UN: 500mL Valor energético em 500mL = 750 kcal	Infantil 1 a 12 anos	40 UN
Dieta Enteral semi-elementar em pó - UN: 400g Rendimento: 400g = 3100mL / 2060Kcal	Infantil 0 a 3 anos	8 UN
Fórmula infantil AR em pó - UN: 800g Rendimento: 800g = 6100mL	Infantil 0 a 12meses	4 UN
Fórmula infantil 1 em pó - UN: 800g Rendimento: 800g = 5800mL	Infantil 0 a 6 meses	4 UN
Fórmula infantil 2 em pó - UN: 800g Rendimento: 800g = 5600mL	Infantil 6 a 12meses	3 UN
Fórmula infantil 3 em pó - UN: 800g Rendimento: 800g = 5400mL	Infantil 1 a 2 anos	3 UN
Leite de soja em pó - UN: 1Kg Rendimento: 1kg = 33 porções de 200mL	Infantil > 3 anos	3 UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 4 - Administração de Dieta Enteral Líquida

Preparo:

- 1) Higienizar o local onde será manipulada a dieta;
- 2) Lavar as mãos de maneira correta;
- 3) Higienizar o litro de dieta com um pano limpo ou papel toalha umedecido com álcool gel;
- 4) Antes de abrir a embalagem de dieta, sacudir para misturá-la;
- 5) Colocar a quantidade de dieta indicada pelo nutricionista nos frascos e em seguida, guardar na geladeira o que não for utilizar no momento;
- 6) Caso sobre dieta na embalagem, a mesma deverá ser guardada em geladeira pelo período de até 24h;

Administração:

- 1) Retirar da geladeira o frasco 30 minutos antes da administração (Ex: dieta das 10h00min, retirar o frasco às 9h30min);
- 2) Deixá-lo em temperatura ambiente. Nunca aqueça a dieta em banho-maria ou microondas;
- 3) Na hora de administrar, colocar o equipo e deixar a dieta escorrer um pouco para que o ar saia completamente de dentro do equipo. Caso não seja retirado o ar, o paciente poderá ter dor abdominal em consequência de gases;
- 4) Só administrar a dieta com o paciente assentado ou com a cabeceira da cama elevada a 45° para evitar refluxo;
- 5) Controlar o gotejamento da dieta de forma que não seja muito rápido, pois poderá dar diarreia. Deixar cair gota a gota;
- 6) Após o término da dieta, retirar o equipo juntamente com o frasco e passar água filtrada com uma seringa pela sonda na quantidade indicada pelo nutricionista (em média utilizamos 100ml após cada refeição). A água serve para limpar a sonda e evitar entupimento além de hidratar o paciente;
- 7) O paciente deverá permanecer na mesma posição por 30 min após a administração da dieta;

Higienização dos Frascos e Equipos:

- 1) Os frascos devem ser higienizados com água e sabão/detergente neutro. Não precisa lavá-los com bucha;
- 2) Os frascos podem ser reutilizados por até sete dias;
- 3) Os equipos só devem ser lavados com água e nunca colocar sabão/detergente. Realizar a troca dos equipos a cada 72-96h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 5 - Administração de Dieta Enteral em Pó

Preparo:

- 1) Higienizar o local onde será manipulada a dieta;
- 2) Lavar as mãos de maneira correta;
- 3) Higienizar a lata de dieta com um pano limpo ou papel toalha umedecido com álcool gel antes de abri-la;
- 4) Para preparar a dieta, colocar a quantidade de colher medida (o medidor se encontra dentro da lata) indicada pelo nutricionista em um pouco de água filtrada, misturar bem e completar até o volume desejado. Ex: preparo de 250ml de dieta = 8 colheres medida + 210ml de água = volume final 250ml de dieta pronta. Obs: a forma de preparo vai depender da marca e da concentração da dieta cal/ml;
- 5) Após preparada a dieta, a mesma deverá ser guardada em geladeira e consumida no período de até 24h;

Administração:

- 1) Retirar o frasco da geladeira 30 minutos antes da administração (Ex: dieta das 10h00min, retirar o frasco às 9h30min);
- 2) Deixá-lo em temperatura ambiente. Nunca aqueça a dieta em banho-maria ou microondas;
- 3) Na hora de administrar, colocar o equipo e deixar a dieta escorrer um pouco para que o ar saia completamente de dentro do equipo. Caso não seja retirado o ar, o paciente poderá ter dor abdominal em consequência de gases;
- 4) Só administrar a dieta com o paciente assentado ou com a cabeceira da cama elevada a 45° para evitar refluxo;
- 5) Controlar o gotejamento da dieta de forma que não seja muito rápido, pois poderá dar diarreia. Deixar cair gota a gota;
- 6) Após o término da dieta, retirar o equipo juntamente com o frasco e passar água filtrada com uma seringa pela sonda na quantidade indicada pelo nutricionista (em média utilizamos 100ml após cada refeição). A água serve para limpar a sonda e evitar entupimento, além de hidratar o paciente;
- 7) O paciente deverá permanecer na mesma posição por 30 min após a administração da dieta;

Higienização dos Frascos e Equipos:

- 1) Os frascos devem ser higienizados com água e sabão/detergente neutro. Não precisa lavá-los com bucha;
- 2) Os frascos podem ser reutilizados por até sete dias;
- 3) Os equipos só devem ser lavados com água e nunca colocar sabão/detergente. Realizar a troca dos equipos a cada 72-96h.